



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

PORTARIA Nº 14/2025

SÚMULA: Transfere o feriado municipal em comemoração à Nossa Senhora da Glória – Padroeira do Município de Itaúna do Sul para o dia 18 de agosto de 2025 e a sessão deliberativa ordinária para o primeiro dia útil subsequente.

Considerando que o Decreto Municipal nº 95/2025 transfere o Feriado Municipal em comemoração à Nossa Senhora da Glória – Padroeira do Município de Itaúna do Sul para o dia 18 de agosto de 2025;

Considerando que o artigo 257 do Regimento Interno normatiza que a sessão deliberativa ordinária será transferida para o primeiro dia útil subsequente quando recair em dia de feriado ou ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º Transferir a sessão deliberativa ordinária que seria realizada na segunda-feira para o primeiro dia útil subsequente, dia 19 de agosto de 2025, terça-feira, às 19h00.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO

Presidente